

PORTARIA Nº 2356/2025
DATA: 17.10.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor público municipal inscrito na matrícula nº 007340-1, com o objetivo de apurar, em tese, a violação aos dispositivos constantes no art. 100, incisos I, IV e IX, e no art. 101, incisos IV, VIII e XII, da Lei Municipal nº 467/1993.

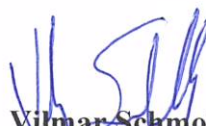
Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, previamente instituída pela Portaria nº 2000/2023 de 07.06.2023, que proceda à condução do processo administrativo disciplinar, observando-se o devido processo legal administrativo, nos termos do art. 131 da Lei 467/1993.

Art. 3º. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa que deverá ser apresentado antes do término inicialmente fixado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daijani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.